



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

DECRETO 036, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Certifico que foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal de Palestina
do Pará - Pará no dia

20 / 12 / 2021

[Assinatura]

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, respectivamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 24 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

Paragrafo único. O recesso para as Unidades Básicas de Saúde Municipais - UBS da zona urbana e rural, ocorrerá do período de 03 de janeiro a 14 de janeiro de 2022, devendo o atendimento ocorrer normalmente nos dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º No período de Recesso Administrativo a Prefeitura Municipal terá seu funcionamento destinado exclusivamente aos trabalhos internos da Administração Pública, de acordo com a necessidade.

Art. 3º O disposto no caput dos artigos antecedentes não se aplicam às unidades de serviços considerados essenciais por sua natureza.

Art. 4º No período correspondente ao recesso descrito no caput do art. 1º, não será permitido o uso de veículos administrativos municipais, salvo em caso de comprovada necessidade e autorizado pelo Gabinete do prefeito.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

Cláudio Robertino Alves dos Santos
Prefeito Municipal